



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 109, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1991

Publicado no Jornal *3* *1991*
matutino Edição n.º *33*
Fls. *01* *Joaquim*
FUNICIONARIO

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE Cr\$ 10.000.000,00"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 36, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
070116885341.025	422.0	01	10.000.000,00	
	412.0	01		10.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00	10.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o Inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 01 de novembro de 1991.

Emil de Castro
EMIL DE CASTRO
Prefeito.

FC/smss.